

DECRETO Nº 06/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Baianópolis/BA no dia 05 de outubro de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal para disciplinar o funcionamento interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a realização do primeiro turno das Eleições Gerais de 2026 no dia 04 de outubro de 2026, domingo, conforme calendário eleitoral oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa interna após o período eleitoral, bem como a conveniência e oportunidade da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Baianópolis/BA no dia **05 de outubro de 2026**, segunda-feira, não havendo expediente administrativo nem atendimento ao público nesta data.

Art. 2º Durante o período de ponto facultativo, poderão ser mantidas, a critério da Presidência, as atividades internas consideradas urgentes, indispensáveis ou necessárias ao regular funcionamento institucional da Câmara Municipal.

Art. 3º O expediente normal da Câmara Municipal de Baianópolis/BA será retomado na **terça-feira, dia 06 de outubro de 2026**, em seu horário regular de funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Baianópolis/BA, em 02 de outubro de 2026.

UILLIMAN DE
OLIVEIRA
SANTOS:012
21389530

Assinado digitalmente por UILLIMAN DE OLIVEIRA
SANTOS:01221389530
ND: C=BR, CN=UILLIMAN DE OLIVEIRA
SANTOS:01221389530, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.02 11:19:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

UILLIMAM DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Baianópolis/BA